

**TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI.****CONTRATO Nº 453/2019 – ADITIVO Nº 10**

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.891.566/0001-32, localizada na Rua Rio Grande, nº 3039, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, neste ato representada pela Sra. **RITA DE CASSIA BORGES CARNEIRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 33.457.563-1 SSP/SP e do CPF nº 321.874.558-66, doravante denominada "**CONTRATADA**", tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes acima nomeadas e qualificadas em 08 de janeiro de 2020 firmaram termo de contrato para a Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Patrimonial (2) através de **monitoramento eletrônico** (Pontos), 24 horas/dia, durante o período de 12 (doze) meses, conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 333/2019 - PROCESSO Nº 453/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Acréscimo no valor contratual de R\$ 6.372,384, referente à implementação de 41 novos pontos de monitoramento eletrônico em novas unidades da Prefeitura Municipal de Votuporanga, conforme memorando SEADM/DCA Nº 001/2023, para 12 meses de vigência contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Acréscimo de 19 pontos – Garagem da frota do Transporte Escolar da Secretaria Municipal da Educação – Av. Jerônimo Figueira da Costa, nº 2.418, 1º Distrito Industrial João Fernandes Cezar. (Novas instalações com total de 37 pontos, sendo 18 pontos retirados do endereço antigo Rua Fioravante Davanço, nº 3551 que será desativado e acréscimo de 19 pontos).

**Parágrafo Segundo** - Acréscimo de 22 pontos – Farmácia de Ação Judicial do Estado – Rua Antônio Galera Lopes, nº 2600, Bairro Pozzobon. (Mudança de endereço, sendo que no endereço antigo – Rua Sebatião de Lima Braga, nº 2274, Bairro Pozzobon – ficarão os 23 pontos para utilização do Sub Grupo de Vigilância Sanitária e Epidemiológica da Secretaria de Estado da Saúde).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| PRINC | CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                 |    | CATEGORIA ECONÔMICA             | FR | C.APLIC. |
|-------|---------------------------------------------|----|---------------------------------|----|----------|
| 342   | 02.04.02.12.361.0006.2026.0000.3.3.90.39.00 | 77 | VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA | 1  | 220.0000 |
| 1009  | 02.13.01.10.301.0022.2075.0000.3.3.90.39.00 | 77 | VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA | 1  | 310.0000 |
| 1171  | 02.13.01.10.305.0023.2085.0000.3.3.90.39.00 | 77 | VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA | 1  | 310.0000 |

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Votuporanga, 23 de janeiro de 2023.

**JORGE AUGUSTO SEBA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI**  
**RITA DE CASSIA BORGES CARNEIRO**

Testemunhas:

Lara Garcia  
Matrícula nº 66358-1

Rafael Mantovani Brunhara  
Matrícula nº 59390-1